

PORTARIA Nº 44, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre regime de trabalho.

A Diretora Executiva da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e o disposto no Código de Conduta e Ética aprovado pelo Conselho Deliberativo em sua 183ª reunião, datada de 21/12/2023 e do disposto na Portaria nº 10, de 30 de abril de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Retifica a Portaria nº 17, de 19/5/2025.

Art. 2º Autoriza, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a funcionária **Yasmin Kaore Lago Kitagawa**, a exercer suas atividades na modalidade de teletrabalho, valido até 03 de setembro de 2025.

Art. 3º De acordo com Portaria nº 10, de 30 de abril de 2025, Art. 3º § 3º O funcionário deverá encaminhar ao Setor de Gestão de Pessoas/Fundecc (rh@fundecc.org.br), o relatório das atividades desenvolvidas, até o 5º dia útil do mês subsequente, com ateste do (s) coordenador (es) do (s) projeto (s) ao (s) qual (is) estiverem vinculados ou do responsável imediato no local de exercício das atividades.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Piovesan Melchiori
Diretora Executiva da FUNDECC